



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. AS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Aquisição de pneus novos, para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Qtde
01	Pneu 275/80 r22.5" 16 lonas borrachudo tube less construçao radial indice de carga 149/146l	16
02	Pneu 275/80 r22.5" 16 lonas liso tube less construçao radial indice de carga 149l novo sem uso	12
03	Pneu 195/55 r15 tube less 85h novo sem uso	06
04	Pneu 205/75 r16c 110/108r 8 lonas tube less novo sem uso	08
05	Pneu 215/75 r17.5 16 lonas liso 135/133l tube less construçao radial desenho direcional e eixo livre novo sem uso	30
06	Pneu 175/70 r13 tube less 82t novo, sem uso	06
07	Pneu 175/70 r14 tube less 84t novo sem uso	10
08	Pneu 235/75 r-17,5 borrachudo 143/141j tube less novo sem uso	24
09	Pneu 185 r14c 8 lonas 102/100s novo sem uso	60
10	Pneu 215/75 r17.5 borrachudo indice de peso 126/124l tube less novo sem uso	40
11	Pneu 235/75 r-17,5 liso 141j tube less novo sem uso	18

1.1. Prazo de vigência:

60 dias após do recebimento da Autorização de Fornecimento

1.2. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

Devido a natureza do objeto, não há necessidade de prorrogação de prazo

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

A aquisição de pneus novos se justifica na necessidade do Município suprir a demanda de consumo e manter seus veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam o transporte escolar. Ademais, cumpre destacar que os pneus se desgastam com seu uso, sendo necessária sua constante troca, para assim, diminuir os riscos de acidentes, ofertando maior segurança aos usuários do transporte escolar, bem como a terceiros, obedecendo ainda, as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

2.2. Adequação:

A aquisição de pneus novos é de extrema necessidade para garantir maior segurança aos usuários do transporte escolar, a fim de se evitar acidentes e infrações de trânsitos pelas péssimas condições dos pneus. A adequação dos produtos se revela na medida em que devem ser compatíveis com os veículos do Município, e porque a substituição dos pneus utilizados até agora pressupõe a aquisição de produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

análogos.

2.3. *Proporcionalidade:*

A aquisição de pneus novos trará maior segurança aos usuários do transporte escolar e a terceiros, evitando os graves prejuízos financeiros e morais que poderão ocorrer em casos de acidentes ocasionados pelo uso de pneus deteriorados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a aquisição dos pneus solicitados, espera-se que a Secretaria Municipal de Educação, consiga realizar as manutenções preventivas em seus veículos escolares, até o final do exercício de 2024, evitando acidentes e fornecendo segurança a seus alunos e funcionários que atuam no transporte escolar e a terceiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste termo de referência, dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, no qual deverá ser exigido certificação pelo INMETRO e pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), bem como que atenda as exigências da Norma EB 932 da ABNT. Os pneus deverão possuir no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento e atender aos padrões recomendados pelas montadoras e aos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota da secretaria de educação.

4.1. *Garantia:*

5 anos contra defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deverá ser de até 15 dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Aplica-se, ao recebimento dos produtos, o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

5.1. *Local de Entrega:*

Almoxarifado Municipal, Rua Castelo Branco, O-1165, Jardim Acaraí.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.410/2024.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em 20 dias após entrega total dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado através de processo licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo menor preço ofertado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total, é na importância de R\$ 126.635,26 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente a média aritmética dos valores extraídos do Portal Nacional de Compras Públicas, conforme orçamentos e planilha anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

749 – Material de Consumo – 02.14.03 – Coordenadoria de Transporte escolar
747 – Material de Consumo – 02.14.03 – Coordenadoria de Transporte Escolar

Cláudia Marisa Melozi Gregolin
Secretária Municipal de Pederneiras

Pederneiras, 23 de julho de 2024